







PERGUNTAS FREQUENTES

DÚVIDAS SOBRE O PROGRAMA

Quem pode participar?

Somente proponentes pessoa jurídica (incluindo MEI) que realizam festivais não patrocinados por concorrentes diretos ou indiretos das empresas 0i, isto é, empresas de telefonia, serviços de internet e TV a cabo.

Quais são as novidades desta edição?

- seleção de 7 festivais
- 10 dias de residência
- R\$ 60.000,00 de patrocínio (R\$ 10.000,00 destinados a registro do processo e comunicação)

IMPORTANTE: Serão valorizados convites a artistas britânicos que estejam vindo para o Brasil pela primeira vez; e cujo trabalho gire em torno da discussão sobre pelo menos um dos temas seguintes: equidade de gênero, diversidade, inclusão e acessibilidade.

Que tipo de projeto pode ser inscrito?

Festivais dispostos a receber artistas/grupos do Reino Unido (Escócia, Inglaterra, Irlanda do Norte, País de Gales) aptos a realizar atividade de residência artística de no mínimo 10 dias, que se enquadre nas diretrizes do presente edital.

Quais os locais atendidos por este edital de seleção?

Serão aceitos festivais *de todas as linguagens artísticas* de todo o território brasileiro.

Qual será o valor do patrocínio a cada festival?

Cada festival selecionado contará com o aporte de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) dividido da seguinte forma: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para contemplar os custos de passagem aérea, hospedagem, visto de trabalho, produtor bilíngue, transporte local, aluguel de espaço de criação, per diem/cache, criação e produção da obra original









PERGUNTAS FREQUENTES

pública do artista/grupo britânico; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serem obrigatoriamente utilizados para o registro visual e a comunicação do projeto.

Há um valor pré-definido de cachê para os artistas britânicos?

Por se tratar prioritariamente de um processo de residência, a forma de remuneração dos artistas deve ser negociada entre a organização do festival e o mesmo. Tal remuneração poderá ser feita em forma de cachê, per-diem ou os dois, ou outra forma acordada entre as partes.

Haverá desconto de imposto sobre o valor do aporte a ser transferido aos projetos contemplados?

Por se tratar de uma premiação, não incidirão impostos sobre o valor do aporte.

O meu projeto precisa estar enquadrado e aprovado em alguma lei de incentivo. Devo inscrevê-lo?

Não. O aporte será direto, logo as atividades relacionadas ao Programa Pontes no festival não precisam estar enquadradas nas Leis de Incentivo.

Haverá necessidade de prestação de contas? A quem e como deverei fazer a prestação de contas do projeto?

Os projetos contemplados deverão prestar contas a partir da apresentação de relatório de impacto das atividades a serem enviados ao Oi Futuro e ao British Council contendo os seguintes itens obrigatórios:

- Registro fotográfico
- Registro videográfico
- Número de público impactado (reuniões, visitas, workshops, apresentações, etc)









PERGUNTAS FREQUENTES

A prestação de contas deverá ser entregue ao 0i Futuro e ao British Council em até 30 dias após o término da residência. Será enviado um formulário de orientação para construção do relatório.

Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados 7 projetos que receberão o aporte de R\$60.000,00 cada.

O patrocínio do Festival deve ser exclusivo do Oi Futuro e British Council?

Poderão existir outros patrocinadores desde que não sejam concorrentes diretos ou indiretos da Oi. As atividades relacionadas ao Programa Pontes no festival deverão ter a chancela de realização do Oi Futuro e British Council.

Quando saberei se meu projeto foi aprovado?

O resultado do processo de seleção será divulgado, em data a ser definida pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL, nos sites www.oifuturo.org.br e www.britishcouncil.org.br.

Quando encerram as inscrições?

As inscrições se encerram às 17:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020 (horário de Brasília).

DÚVIDAS INSCRIÇÃO E SISTEMA:

Onde faço a inscrição dos meus projetos?

No site www.oifuturo.org.br.

Há alguma forma de fazer inscrição dos projetos por outro meio?

Não, somente online.

Como me cadastro no Sistema Único de Editais do Oi Futuro?









PERGUNTAS FREQUENTES

Clique no link CRIE UMA CONTA, CADASTRE-SE e siga as instruções de preenchimento das etapas de cadastro.

Já me cadastrei em edital anterior do Oi Futuro. Preciso fazer um novo cadastro?

Não é necessário fazer um novo cadastro. Os proponentes que já tenham se inscrito em editais do Oi Futuro nos anos de **2017 e 2018**, poderão utilizar o cadastro/login já existente. Deverão apenas utilizar a função "esqueci minha senha" para renovação da senha.

Posso criar mais de um login?

Cada CNPJ pode criar apenas um cadastro/login.

A inscrição é totalmente gratuita?

Sim.

Posso inscrever mais de um projeto?

Não. Cada proponente pode inscrever somente uma proposta.

Os campos de inscrição possuem limites de caracteres?

Sim. Cada campo da ficha de inscrição possui o limite de caracteres informado em sua descrição.

Eu posso terminar a inscrição em outro momento?

Sim. Utilize a opção SALVAR E VOLTAR, caso não tenha todas as informações solicitadas. Para concluir, digite seu login e senha e preencha os dados que faltam.

Quanto tempo eu tenho para concluir a inscrição de um projeto?

Não há tempo máximo para a conclusão da inscrição de um projeto. Lembrando que a data de encerramento das inscrições é dia 14/02/2020 às 17h.









PERGUNTAS FREQUENTES

Entrei no sistema, porém o Edital não aparece no meu perfil. O que devo fazer? Fique atento que o presente Edital é apenas para pessoa jurídica, sendo assim apenas perfis de pessoa jurídica poderão acessá-lo.

Por que meu projeto inscrito não aparece na lista de projetos enviados? Verifique se o perfil logado no sistema é o mesmo no qual foi inscrito o projeto.

Posso alterar os dados do proponente após a finalização do meu cadastro? Sim, os dados secundários podem ser atualizados a qualquer momento.

Esqueci minha senha. O que devo fazer?

Clique no botão "Esqueci minha senha!". O sistema enviará automaticamente uma nova senha para o e-mail do proponente cadastrado.

Quando encerram as inscrições?

As inscrições se encerram às 17:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020 (horário de Brasília).

É obrigatório encaminhar anexos via correio?

Não, os anexos não serão aceitos por correio.

Quais são os anexos necessários a essa inscrição? Como devo enviá-los?

Os ANEXOS são: carta de intenção do artista britânico, cronograma, orçamento, formulário de due dilligence, ficha técnica e anuência da equipe. O envio destes é obrigatório e será feito através do sistema na ficha de inscrição.

Os anexos deverão ser enviados pelo site?

Sim, são aceitos anexos em arquivos com limite máximo de 10MB. Os anexos devem estar presentes no formulário de inscrição.









PERGUNTAS FREQUENTES

Quando será divulgado o resultado?

Em data a ser divulgada no site www.oifuturo.org.br.

O envio do orçamento é obrigatório?

Sim. Deve ser enviada planilha de acordo com sua previsão de custos. Insira na inscrição o arquivo no formato pdf.

O envio do cronograma de realização é obrigatório?

Sim. O cronograma deverá ser adicionado na inscrição do projeto.

O que devo informar no campo "carta de intenção artista britânico"?

Aqui você deve anexar as cartas de interesse ou de confirmação de participação no projeto do artista/grupo britânico.

Não encontrei resposta para minha dúvida. O que eu faço?

- Para dúvidas em relação ao PROGRAMA, envie um e-mail contato@britishcouncil.org.br
- Para duvidas de acesso ao SISTEMA DE INSCRIÇÃO, envie um e-mail para suporte@institutooifuturo.org.br.